

C. Altere com o Original
31/05/89

Lei nº 648 de 10 de outubro 1986

"Estimativa recita e fiza a des-
pesa do município de Arias, Estado
de São Paulo para o exercício financer-
rio de 1987"

Nelson Luiz da Silva, Prefeito
municipal de Arias, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
delegadas, faz saber que a Câmara
municipal aprovou e ele sanciona
para promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento anual do
município de Arias, para o exercício
financeiro de 1987 estima a receita
e fiza a despesa em Cr\$ 9.000.000,00
(nove milhões de cruzados) discrimina-
dos pelos anexos integrantes desta lei:

Artigo 2º - A receita será realizada
mediante a arrecadação de tribu-
tos, rendas e outras receitas correntes
e de capital, na forma de legislação
em vigor e das especificações do a-
nexo nº 1 da Portaria SOF/SEPLAN nº
045/85 - Lei Federal nº 4.320 de 17 de março
de 1964, com o seguinte desdobramen-
to:

1- Receitas Correntes	
11- Receita Substância	Cr\$ 44.000,00
13- Receita Patrimonial	Cr\$ 235.000,00
15- Receita Industrial	Cr\$ 15.000,00
17- Transferências Correntes	Cr\$ 7.466.000,00
19- Outras Receitas Correntes	Cr\$ 80.000,00
Sub-Total	Cr\$ 7.840.000,00

Conferir com o Original
31/05/99

Total

Cz\$. 9.000.000,00

III - Per Categorias Economicas.

3.0.0.0. Despesas Correntes	Cz\$ 5.205.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital	Cz\$ 3.795.000,00
Total	Cz\$ 9.000.000,00

IV - Per Orgaos da Administracao

1. Legislativo	Cz\$ 425.000,00
2. Executivo	Cz\$ 8.575.000,00
Total	Cz\$ 9.000.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) realizar operacoes de credito por antecipacao da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional n.º 01/69;

b) prover a abertura de creditos suplementares ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Esta Lei entrara em vigor em 01 de janeiro de 1987
Arlas, 18 de outubro de 1986

Nelson Luiz da Silva
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital capitado na Secretaria desta Prefeitura data supra.

Madalena A. Souza
Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.376.281

Com o Original
1059/89

4000
PREFEITO MUNICIPAL

Recitas de Capital:

02 - Alienação de bens	Cz\$ 260.000,00
04. Transferência de Capital	Cz\$ 900.000,00
Sub-Total	Cz\$ 1.160.000,00
Total Geral das Recitas	Cz\$ 9.000.000,00

Artigo 3º: A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Funções do Governo

01. Legislativa	Cz\$ 425.000,00
03. Adm. e Planejamento	Cz\$ 1.335.000,00
08. Educação e Cultura	Cz\$ 2.380.000,00
10. Habitação e Urbanismo	Cz\$ 1.400.000,00
13. Saúde e Saneamento	Cz\$ 1.400.000,00
15. Assistência e Previdência	Cz\$ 460.000,00
16. Transporte	Cz\$ 1.600.000,00
Total	Cz\$ 9.000.000,00

II Por Programas

01. Proc. Legislativo	Cz\$ 425.000,00
07. Administração	Cz\$ 1.055.000,00
08. Adm. Financeira	Cz\$ 280.000,00
42. Ensino de 1º Grau	Cz\$ 1.730.000,00
46. Ed. Fis. e Desportos	Cz\$ 650.000,00
58. Urbanismo	Cz\$ 1.230.000,00
60. Serviço de U. Pública	Cz\$ 170.000,00
75. Saúde	Cz\$ 1.400.000,00
81. Assistência	Cz\$ 110.000,00
82. Previdência	Cz\$ 170.000,00
84. Programa de Form. Asp.	Cz\$ 180.000,00
88. Transp. Rodoviário	Cz\$ 1.600.000,00